



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000

Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 01 de março de 2013

Brandão
Servidor Responsável

LEI Nº 1.191, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Matias Barbosa - Caminho Novo.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação dos Artesãos de Matias Barbosa denominada "Caminho Novo", situada na Avenida Cardoso Saraiva, Praça da Bandeira, s/nº, Centro de Matias Barbosa - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 01 março de 2013.

Joaquim de Assis Nascimento

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal